



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 165/2013
SEDS/PAEFI SARANDI
Sit nº 15.605

02 10 15 9548

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 165/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **FEAS/PR**, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE **SARANDI** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI, APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 035/2012 e 053/2012 - CEAS/PR.

PROCESSO nº 11.652.004-4

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Sarandi**, com sede à Rua José Emiliano Gusmão, nº 565, Centro CEP 87.111-230, inscrito no CNPJ/MF nº 78.200.482/0001-10, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Carlos Alberto de Paula Junior**, portador da CI nº 4.323.442-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 668.320.639-20, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 165/2013, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Vanessa Cristina Franciscon de Paula**, inscrita no CPF/MF sob nº 036.976.989-90.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 165/2013
SEDS/PAEFI SARANDI
Sit nº 15.605

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário, e demais aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

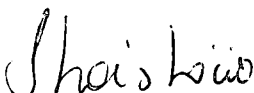
Curitiba, 28 de setembro de 2015.


Letícia Codagnone F. Raymundo
Diretora Geral
Secretaria de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

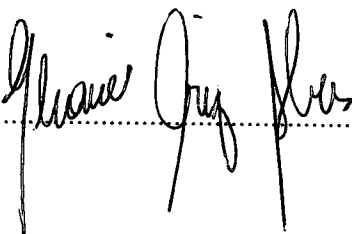
pl/ Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social**


Carlos Alberto de Paula Junior
Prefeito Municipal de Sarandi

TESTEMUNHAS:

1: 
.....


Thais Indcio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR
RG:.....

2: 
.....


Eliane Crix Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR
RG:.....